



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Lei nº 05/2004.

De 22 de Junho de 2004.

Sanção em 22/06/2004

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR
TERRENO”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno ao Sr. Noel Alves de Souza, portador do RG de nº 839290 SSP/SE e CPF de nº 336.306.405-59 para que seja nela construída um Posto de Combustível.

Art. 2º - A área de Terreno de que trata o artigo 1º localiza-se na Rua da Praça da Matriz no povoado Conceição de Campinas nesta cidade medindo 16 metros de comprimento 6 metros de largura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,
ESTADO DA BAHIA, em 22 de Junho 2004.**

**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de incentivar o crescimento comercial em nosso município e está condicionada a aprovação dos nobres vereadores. Aproveito o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,
ESTADO DA BAHIA, em 22 de Junho de 2004.**

**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL-**



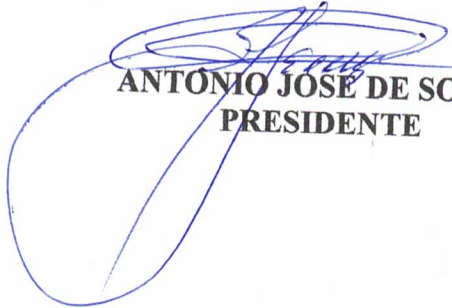
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **LEI de nº 05/2004**, de 22 de Junho 2004, originada do Projeto de Lei de nº 03/2004 de 10 de Maio de 2004, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO.”**, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **12 (doze)** votos a favor na Sessão realizada no dia **18 de Junho de 2004** e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por **11 (onze)** votos a favor, ou seja, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **22 de Junho de 2004**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE JUNHO DE 2004.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE